



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 16:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6654250: DF Nº 043/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6654250>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 042, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2024, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, a seguir:

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores

10.001.2060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	

Art. 2º De conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica anulada a seguinte fonte de recurso:

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores

10.001.2060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.50.00.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 29 de novembro de 2024.

CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

